



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 8/2015

FUNDIÁRIOS



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Georreferenciamento do Imóvel Rural e sua importância para o produtor

A Famato informa aos produtores rurais que é de suma importância fazer o georreferenciamento do imóvel, independentemente do tamanho da área e da situação jurídica, seja simples ocupação, posse, regularizada e registrada no cartório de registro de imóveis.

É importante conceituar o que é georreferenciamento. O termo georreferenciamento surgiu dos debates que antecederam a primeira edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª.Ed-NTGIR/2003, expedida pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que consiste no Levantamento Planimétrico dos vértices limítrofes do imóvel, acidentes naturais e outros pontos relevantes que compõem o imóvel, sendo as coordenadas referentes a cada vértice identificado referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).

Esse método empregado para o Levantamento Planimétrico, vulgarmente conhecido como georreferenciamento ou "geo", era o mesmo empregado em Portugal pelo Serviço dos Trabalhos Geodésicos do Reino desde 1788; também empregado no Brasil pela Repartição Geral das Terras Públicas do Império desde 1854* e contemplado na NBR 13.133/94.

Ainda sobre este método, o Estado de Mato Grosso esclareceu através do Decreto nº 788/1927, Art. 125, que, "*Todos os trabalhos técnicos relativos à medição e demarcação ou divisão de terras no Estado deverão obedecer aos princípios gerais de topografia...*".

Não resta dúvida quanto ao método consagrado para Levantamento Planimétrico. Todavia, com os avanços da eletrônica e das telecomunicações, houve uma facilitação na coleta, no processamento e na transmissão dos dados geoespaciais permitindo mais agilidade no Levantamento Planimétrico e isso não pode ser confundido com o fato de que os Levantamentos Planimétricos realizados antes desses avanços eram ruins ou imprecisos.

O método empregado para Levantamento Planimétrico desde 1778 consiste em referenciar o perímetro do imóvel a um vértice de 1ª ordem, bem como é previsto atualmente na Terceira Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 3ª.ed-NTGIR/2013.

A importância de realizar o Levantamento Planimétrico do imóvel, em conformidade com a 3ª.ed. NTGIR/2013, terá diversos benefícios e finalidades, como por exemplo: elucidar dúvidas quanto à cadeia dominial do imóvel; solicitar regularização e certidões no Internat e Incra; utilizar no CAR, no CCIR e no ITR; utilizar nas ações judiciais e principalmente para contribuir com a construção da malha fundiária do país.

Lino Amorim
Analista de Assuntos Fundiários
linolopes@famato.org.br
65 3928-4447

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



